



PORTARIA Nº 216/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 35/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 677/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **REALPLANE – TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.920.774/0001 43, presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de consultoria técnica em segurança do trabalho e gestão/envio mensal das informações obrigatórias ao e-Social, visando atender às necessidades do município de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail: saplafi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RAFAELLA BARROS DA SILVA**, matrícula funcional nº 2613, e-mail: saplafi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Executiva do Prefeito, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **WELESNEY ZAGO**, matrícula funcional nº 2600, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura> e informe o código 780b738d-3ecd-4316-b2d6-31c82ea97051, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 780b738d-3ecd-4316-b2d6-31c82ea97051, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 152/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, o qual opinou pela legalidade da Adesão nº 014/2026;

CONSIDERANDO que o procedimento observou os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que foram atendidos os requisitos legais e formais necessários à adesão à Ata de Registro de Preços nº 117/2025;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi regularmente instruído, não tendo sido verificada qualquer causa de nulidade ou óbice à sua conclusão;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto da Adesão nº 014/2026 em favor da empresa M LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.928.631/0001-00, pelo valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ficando os autos do processo à disposição dos interessados para consulta, nos termos da legislação vigente.

II - HOMOLOGAR o resultado final da Adesão nº 014/2026, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico nº 152/2026 e demais atos constantes dos **autos**.

Campo Verde/MT, 18 de junho de 2026.

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 215/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 215/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, incisos X e XXX, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e para dar cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 621, de 31 de outubro de 2014, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte - MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Municipal nº 621/2014 estabelece que o desenvolvimento funcional dos servidores efetivos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde ocorrerá mediante progressão horizontal por titulação profissional.

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Municipal nº 621/2014 dispõe que a progressão horizontal por titulação profissional consiste na passagem do servidor de uma classe para outra dentro do mesmo cargo, em razão da comprovação de habilitação, aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação profissional;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 14 da Lei Municipal nº 621/2014 determina que a progressão de classe somente será concedida mediante a apresentação de certificado ou diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente, observados os critérios e requisitos estabelecidos em lei;

CONSIDERANDO que a qualificação profissional constitui instrumento de valorização do servidor público, contribuindo para o aprimoramento técnico, o desenvolvimento das competências funcionais e a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados nesta Portaria apresentaram documentação comprobatória de escolaridade e qualificação profissional, atendendo aos requisitos legais exigidos para a concessão da progressão horizontal por titulação profissional;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Elevação de Classe aos Servidores Efetivos, abaixo relacionado;

SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLASSE
Lucas Rafael Pereira	2421	Agente de Fiscal. Sanitária e Ambiental - AFISA	B
Joelton Nogueira dos Santos	2384	Agente de Transporte de Saúde	D

Art. 2º. A presente elevação será concedida de forma imediata.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 216/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscaliza-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 780b738d-3ecd-4316-b2d6-31c82ea97051, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ção da execução do **CONTRATO 35/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 677/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **REALPLANE - TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.920.774/0001 43, presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de consultoria técnica em segurança do trabalho e gestão/envio mensal das informações obrigatórias ao e-Social, visando atender às necessidades do município de Canabrava do Norte - MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RAFAELLA BARROS DA SILVA**, matrícula funcional nº 2613, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Executiva do Prefeito, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **WELESNEY ZAGO**, matrícula funcional nº 2600, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contra-

to.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 217/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de CANABRAVA DO NORTE/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Avenida Antônio Bosaipo - LD - Trecho 01, Avenida Antônio Bosaipo - LE - Trecho 01, Avenida Antônio Bosaipo - LD - Trecho 02, Avenida Antônio Bosaipo - LE - Trecho 02, Avenida Antônio Bosaipo - LD - Trecho 03, Avenida Antônio Bosaipo - LE - Trecho 03, A=5.850,70 m²	Emily Assis Carminati Engenheira Civil CREA MT 52853

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA

CREA: 35902/MT

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA

ENGENHEIRA CIVIL - CREA: 35902/MT



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 780b738d-3ecd-4316-b2d6-31c82ea97051, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

